



# Câmara Municipal de Angélica

Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/95

**APROVADO**

Em regime de Urgência em

Sessão do dia 20-03-95

SÚMULA: Dispõe sobre alteração no sistema de diárias dos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Angélica, e dá outras providências...

A Mesa da Câmara Municipal de Angélica, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

- Artigo 1º - Institui os valores das diárias dos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Angélica - MS, quando em viagem fora do Município, para resolver problemas da Câmara Municipal, ou de interesse do Município.
- Artigo 2º - As diárias dos Vereadores será de 80 UFIR e dos Funcionários de 40 UFIR.
- Artigo 3º - As diárias mencionadas no Artigo 2º, destinam-se exclusivamente para alimentação e hospedagem, devendo as despesas com combustível, lubrificantes ou passagens serem reembolsadas mediante comprovante das despesas.
- Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Angélica - MS  
Em, 06 de março de 1,995.